



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 05/12/23



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 083/2023 AO PROJETO DE LEI DE LEI 052/2023 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO (ANTÔNIO DO LANCHE)

EMENDA SAÚDE

VALOR: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

Entidade beneficiada: INSTITUTO SUCUPIRA

- CNPJ: 45.126.906/0001-95

- Endereço: RUA BELO HORIZONTE, Nº 18, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

Finalidade: DISPONIBILIZAR RECURSOS FINANCEIROS PARA FINS DE CUSTEAR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2024, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Mantem-se na Unidade Orçamentária em ação já existente para custear o Projeto acima especificado.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 1333 2.032 - Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-
Emenda.



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 12/12/23

PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1500: recursos não vinculados de impostos.

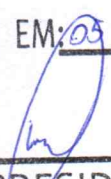
VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

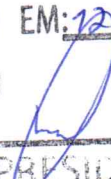
Art. 2º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de promover e realizar atendimentos na área da saúde, doar medicamentos aos munícipes de Canaã dos Carajás/PA e custear com os serviços administrativos.

Art. 3º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 22 de novembro de 2023.

Antônio Pereira do Nascimento
ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO
(ANTÔNIO DO LANCHE)
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 05/12/23

PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 12/12/23

PRESIDENTE

📍 Rua Tancredo Neves, 546 – Centro – Canaã dos Carajás – PA

✉ secretariageral@canaadascarajas.pa.leg.br

☎ 094 3392-4545

🌐 www.canadascarajas.pa.leg.br



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora, senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de promover e realizar atendimento médico e doar medicamentos aos munícipes de Canaã dos Carajás/PA. Continuar na promoção do projeto "VIVER MAIS CANAÃ", disponibilizando recursos financeiros para fins de custear as ações no atendimento médico em clínica geral, nutricionista, clínico, pediatria e urologista, com suporte técnico especializado de serviço de enfermagem, laboratorial no fornecimento de exames e medicamentos básicos, palestras educativas e demais outros. O objetivo do Instituto Sucupira é realizar o atendimento médico com qualidade, viabilizando saúde e qualidade de vida para quem precisa.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA - Plano Pluri Anual, e Lei 1072/2023, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 22 de novembro de 2023.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 05/12/23

ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO

(ANTÔNIO DO LANCHE)

Vereador

PRESIDENTE

Rua Tancredo Neves, 546 - Centro - Canaã dos Carajás - PA

secretariageral@canaadascarajas.pa.leg.br

094 3392-4545

www.canadascarajas.pa.leg.br

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão

EM: 12/12/23

PRESIDENTE